



# Diário Oficial do **Município**

## Câmara Municipal de Medeiros Neto

sexta-feira, 7 de abril de 2017

Ano I - Edição nº 00022 | Caderno 1

# Câmara Municipal de Medeiros Neto publica



R. Fernandes Adão | 1 | Centro | Medeiros Neto-Ba

## Câmara Municipal de Medeiros Neto

# SUMÁRIO

• RESOLUÇÃO 003/2017

RESOLUÇÃO 004/2017

PORTARIA 008/2017

PORTARIA 009/2017

# Câmara Municipal de Medeiros Neto

Outros



*Câmara Municipal de Medeiros Neto*  
*Estado da Bahia*  
 CNPJ - 04.545.997/0001-16

**PORTARIA N.º 008/2017**

Nomeia os Representantes do Legislativo para Composição da Comissão de Estudos e Revisão da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal, instituída pela Resolução n.º 003/2017, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS NETO, no uso de suas atribuições regimentais, e em conformidade com o disposto na Resolução 003/2017:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como membros da Comissão de Estudos e Revisão da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medeiros Neto, representantes do Legislativo Municipal, nos termos do art. 1º, inciso I, da Resolução n.º 003/2017, os seguintes vereadores:

- I – Arlete da Rocha Oliveira Costa;
- II – Deoclécio Lucas Mendes Neto;
- III – Maria Aparecida Pereira dos Santos.

**Art. 2º.** A Comissão Especial de que trata a Resolução n.º 001/2017, será presidida pela Vereadora Maria Aparecida Pereira dos Santos.

**Art. 3º.** Os trabalhos da Comissão Especial de Estudos e Revisão da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medeiros Neto serão assistidos pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

**Art. 4º.** Todos os trabalhos da Comissão constituída por esta Portaria poderão ser acompanhados vereadores da Câmara Municipal de Medeiros Neto.

Av. Oscar Cardoso, 65 - Centro - Telefax: (73) 3296-2317 - CEP: 45.960-000 - Medeiros Neto - Bahia

R. Fernandes Adão | 1 | Centro | Medeiros Neto-Ba

# Câmara Municipal de Medeiros Neto



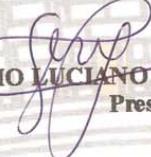
*Câmara Municipal de Medeiros Neto*  
Estado da Bahia  
CNPJ - 04.545.997/0001-16

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e se cumpra.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Medeiros Neto-BA, 21 de março de 2017.

  
SÉRGIO LUCIANO DA SILVA LACERDA  
Presidente



---

Av. Oscar Cardoso, 65 - Centro - Telefax: (73) 3296-2317 - CEP: 45.960-000 - Medeiros Neto - Bahia

R. Fernandes Adão | 1 | Centro | Medeiros Neto-Ba

# Câmara Municipal de Medeiros Neto



Câmara Municipal de Medeiros Neto

Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16

## PORTEIRA N.º 009/2017

Nomeia os membros da Comissão Especial de Fiscalização das Licitações e da Execução dos Contratos, instituída pela Resolução n.º 004/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS NETO, no uso de suas atribuições regimentais, e em conformidade com o disposto na Resolução 004/2017:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam nomeados como membros da Comissão Especial de Fiscalização das Licitações e Execução dos Contratos, instituída pela Resolução n.º 004/2017, os seguintes vereadores:

I – Arlete da Rocha Oliveira Costa;

II – Laurentino Neto da Silva Lacerda;

III – Maria Aparecida Pereira dos Santos.

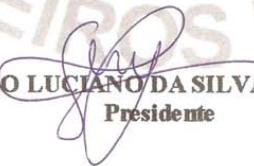
**Art. 2º.** A Comissão Especial de que trata a Resolução n.º 001/2017, será presidida pela Vereadora Arlete da Rocha Oliveira Costa.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e se cumpra.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Medeiros Neto-BA, 28 de abril de 2017.

  
SERGIO LUCIANO DA SILVA LACERDA  
Presidente

Av. Oscar Cardoso, 65 - Centro - Telefax: (73) 3296-2317 - CEP: 45.960-000 - Medeiros Neto - Bahia

R. Fernandes Adão | 1 | Centro | Medeiros Neto-Ba

# Câmara Municipal de Medeiros Neto



*Câmara Municipal de Medeiros Neto*

*Estado da Bahia*

CNPJ - 04.545.997/0001-16

## RESOLUÇÃO N° 003/2017

INSTITUI NO PODER LEGISLATIVO DE MEDEIROS NETO-BA A “COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA REVISÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS NETO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MEDEIROS NETO-BA, no uso de suas atribuições que lhe o art. 28, inciso XV do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o Poder Legislativo decidiu e ele promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** Fica instituído no Poder Legislativo do Município de Medeiros Neto, com base no art. 63 de seu Regimento Interno, a “Comissão Especial para a Realização de Estudos para a Revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medeiros Neto-Ba”, que será composta por 04 (quatro) membros, com as seguintes representações, para juntos realizarem estudos e apresentarem alterações, visando sua revisão:

- I – 03 (três) representantes do Legislativo Municipal;
- II – 01 (um) representante do Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** Os Representantes que farão parte da Comissão de Estudos serão nomeados e empossados pelo Presidente da Câmara, através de portaria a ser publicada na mesma data de publicação desta Resolução, podendo ser substituídos, nos casos previstos em lei.

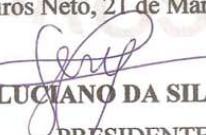
**Art. 2º.** O prazo para a conclusão dos estudos será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado por igual prazo, se assim entender a Comissão, desde que aprovado pelo Plenário da Câmara.

**Art. 3º.** No prazo estipulado no art. 2º, a Comissão Especial de que trata esta Resolução apresentará relatório dos trabalhos desenvolvidos e anteprojeto de para revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa, encaminhando para a Mesa Diretora, que os submeterá para deliberação em Plenário.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Medeiros Neto, 21 de Março de 2017.

  
**SÉRGIO LUCIANO DA SILVA LACERDA**  
 PRESIDENTE

Av. Oscar Cardoso, 65 - Centro - Telefax: (73) 3296-2317 - CEP: 45.960-000 - Medeiros Neto - Bahia

R. Fernandes Adão | 1 | Centro | Medeiros Neto-Ba

# Câmara Municipal de Medeiros Neto



*Câmara Municipal de Medeiros Neto  
Estado da Bahia*

CNPJ - 04.545.997/0001-16

## RESOLUÇÃO N° 004/2017

INSTITUI NO PODER LEGISLATIVO DE MEDEIROS NETO-BA A “COMISSÃO ESPECIAL PARA FISCALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICIPAL DE MEDEIROS NETO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MEDEIROS NETO-BA, no uso de suas atribuições que lhe o art. 28, inciso XV do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o Poder Legislativo decidiu e ele promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** Fica instituído no Poder Legislativo do Município de Medeiros Neto, com base no art. 63 de seu Regimento Interno, a “Comissão Especial para Fiscalização das Licitações e Execução dos Contratos Administrativos Município de Medeiros Neto”, que será composta por 03 (três) membros garantida a proporcionalidade partidária:

**Parágrafo único.** Os membros da Comissão de Estudos serão nomeados e empossados pelo Presidente da Câmara, através de Portaria a ser publicada na mesma data de publicação desta Resolução, podendo ser substituídos, nos casos previstos em Lei.

**Art. 2º** A Comissão Especial de que trata esta Resolução, para consecução de sua finalidade, poderá requisitar documentos, convocar Secretário para prestar esclarecimentos e realizar análise dos processos licitatórios e de pagamentos dos serviços e obras contratados pelo Município Medeiros Neto.

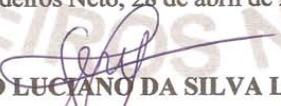
**Art. 3º** A Comissão Especial apresentará em cada Sessão Legislativa um resumo dos trabalhos por ela realizados, mediante apresentação relatório circunstanciado, ao qual se dará publicidade.

**Art. 4º** O prazo para conclusão das atividades desta Comissão Especial será de 120 dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante aprovação pelo Plenário de Requerimento fundamentado de seus membros.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Medeiros Neto, 28 de abril de 2017.

  
SERGIO LUCIANO DA SILVA LACERDA

PRESIDENTE

Av. Oscar Cardoso, 65 - Centro - Telefax: (73) 3296-2317 - CEP: 45.960-000 - Medeiros Neto - Bahia

R. Fernandes Adão | 1 | Centro | Medeiros Neto-Ba